

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MT

NOME
MARCIO PICCOLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1050006401 SSPCC RS

CPF
687.497.590-00

DATA NASCIMENTO
25/12/1974

FILIAÇÃO
ZENAIDE FIGATTO PICCOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
01996171948

VALIDADE
19/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
26/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

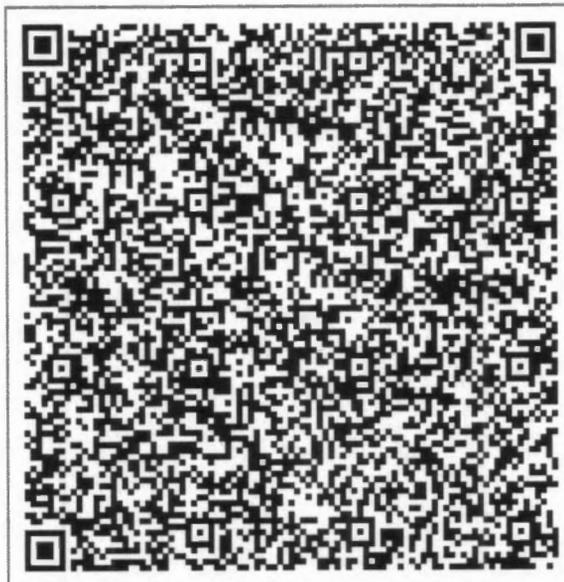
96606808621
MT645663638

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996907918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201708258

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2090586968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267783 em 22/06/2020 da Empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, Nire 51201708258 e protocolo 200698567 - 18/06/2020. Autenticação: 9C8C24AFE8F69F9EB4E4FB9785A3A8F7F76. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/069.856-7 e o código de segurança PAME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



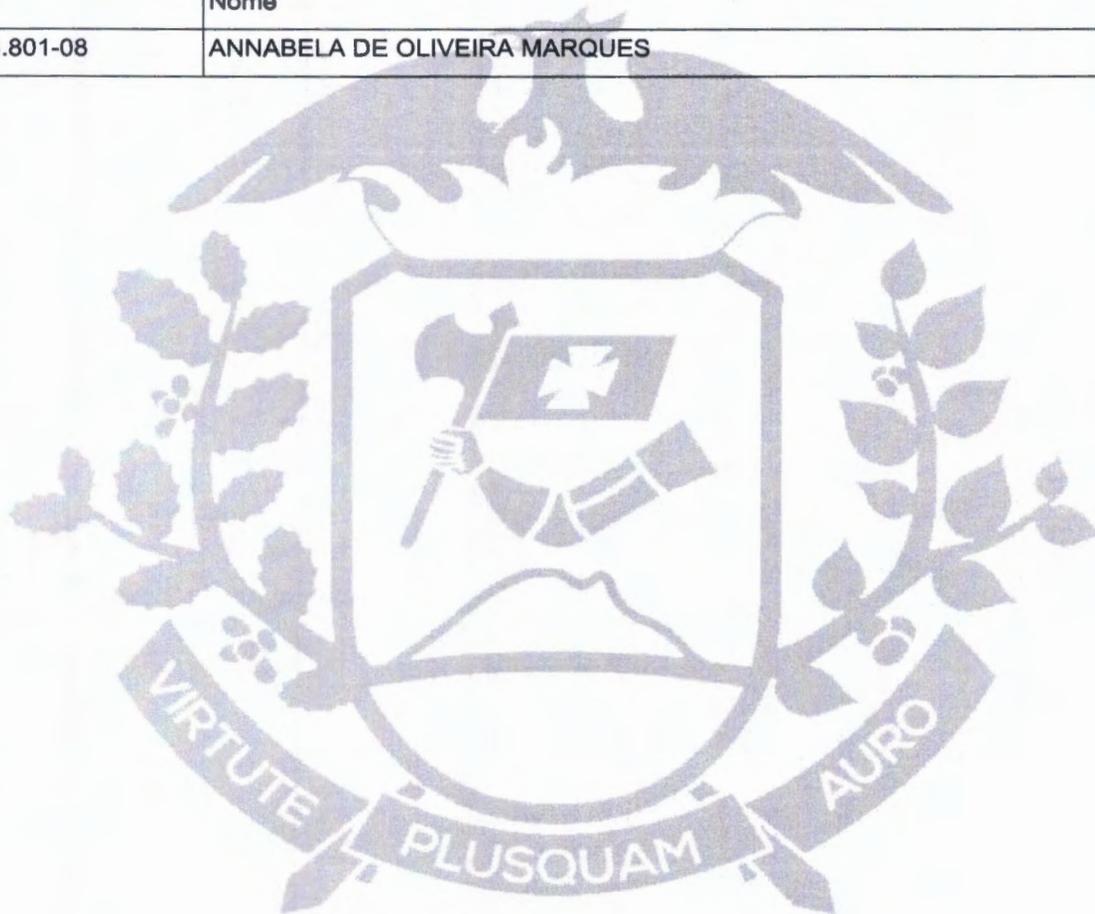
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/069.856-7	MTN2090586968	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.824.801-08	ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267783 em 22/06/2020 da Empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, Nire 51201708258 e protocolo 200698567 - 18/06/2020. Autenticação: 9C8C24AFE8F69F9EB4E4FB9785A3A8F7F76. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/069.856-7 e o código de segurança PAME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

MARCIO PICCOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 25/12/1974, empresário, Filho de Valter Antonio Piccoli e Zenaide Pigatto Piccoli, portador do CPF N.º 687.497.590-00, Cédula de Identidade RG N.º 1050006401 SJS/RS, CNH n.º 01996171948 expedida pelo Detran-MT, residente e domiciliado na Rua: Galdino Pimentel, n.º 14, Bairro: Centro Norte, em Cuiabá/MT, CEP: 78.005-020;

ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/01/2000, empresária, Filha de Marco Antonio Silva Marques e Viviane Cristina de Oliveira Marques, portadora do CPF N.º 058.824.801-08 e CNH n.º 07052118315 DETRAN/MT, residente e domiciliada na Rua kassin Mohamed Hamoud, n.º 881 Bairro Campo Verde em Cuiabá-MT CEP 78.050-881;

Únicos sócios da sociedade empresária **"DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA"**, Com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 550, Bairro: Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-186, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51.201.708.258 em sessão de 14/05/2020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 37.146.454/0001-85. Resolvem, entre si efetuarem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade a socia **ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES**, acima qualificada, cedendo e transferindo total de suas quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o socio remanescente **MARCIO PICCOLI**, acima qualificado, ao qual da rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres junto a empresa supra qualificada, não havendo mais nada a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA SEGUNDA. Diante das alterações havidas na sociedade o capital social que é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
MARCIO PICCOLI	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência os sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCIO PICCOLI**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, representá-la perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, economia mista, instituições financeiras e a constituição de mandatários desta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

CLAUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARCIO PICCOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 25/12/1974, empresário, Filho de Valter Antonio Piccoli e Zenaide Pigatto Piccoli, portador do CPF N.º 687.497.590-00, Cédula de Identidade RG N.º 1050006401 SJS/RS, CNH n.º 01996171948 expedida pelo Detran-MT, residente e domiciliado na Rua: Galdino Pimentel, n.º 14, Bairro: Centro Norte, em Cuiabá/MT, CEP: 78.005-020;

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial **"DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA"**, Com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 550, Bairro: Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-186 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51.201.708.258 em sessão de 14/05/2020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 37.146.454/0001-85.

Cláusula Segunda: Os signatários do presente declaram que o movimento da receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer outra das hipóteses de exclusão relacionados no §4 do art. 3º da mencionada lei.

Clausula Terceira.

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de livros comercio atacadista de livros, jornais e produtos de informática edição de livros comercio varejista de brinquedos pedagógicos comercio varejista de moveis comercio varejista de equipamentos para escritório comercio varejista de artigos esportivos comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio atacadista de equipamentos de informática comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial comercio varejista de artigos de armarinho serviço de manutenção e instalação de parques, praça serviço de reposição de peças



"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

hidráulicas e mecânicas manutenção de equipamentos de academias serviço de mão de obra e soldas serviço de pinturas e reformas.

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
MARCIO PICCOLI	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou suas atividades no dia 25/05/2012, e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência os sócios que queiram adquiri-las.

Cláusula Setima:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava:

A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCIO PICCOLI**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, representá-la perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, economia mista, instituições financeiras e a constituição de mandatários desta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Decima:

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2020.

Sócios:

MARCIO PICCOLI
Socio remanescente

ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES
Socia retirante



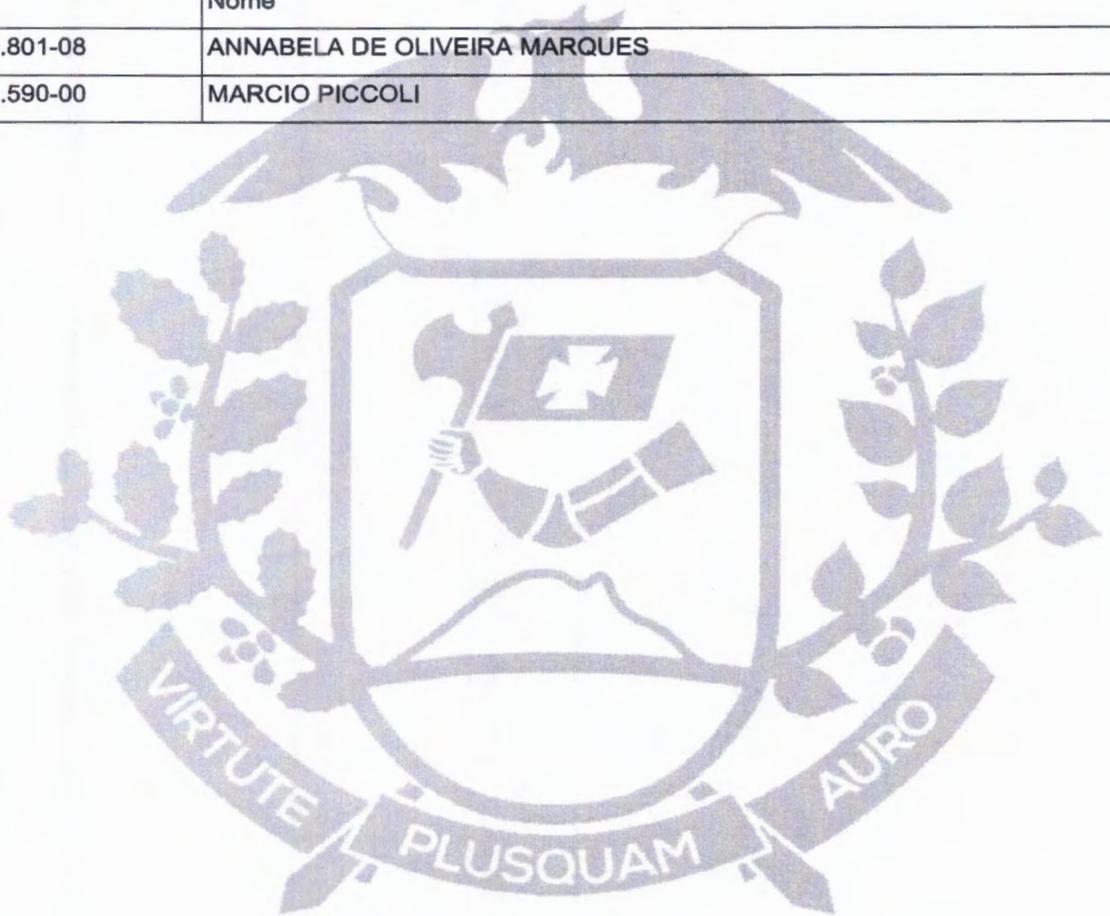
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/069.856-7	MTN2090586968	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.824.801-08	ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES
687.497.590-00	MARCIO PICCOLI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, de NIRE 5120170825-8 e protocolado sob o número 20/069.856-7 em 18/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2267783, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.824.801-08	ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
687.497.590-00	MARCIO PICCOLI
058.824.801-08	ANNABELA DE OLIVEIRA MARQUES

Cuiabá, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wellington Dias De Sousa, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 08:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/069.856-7.



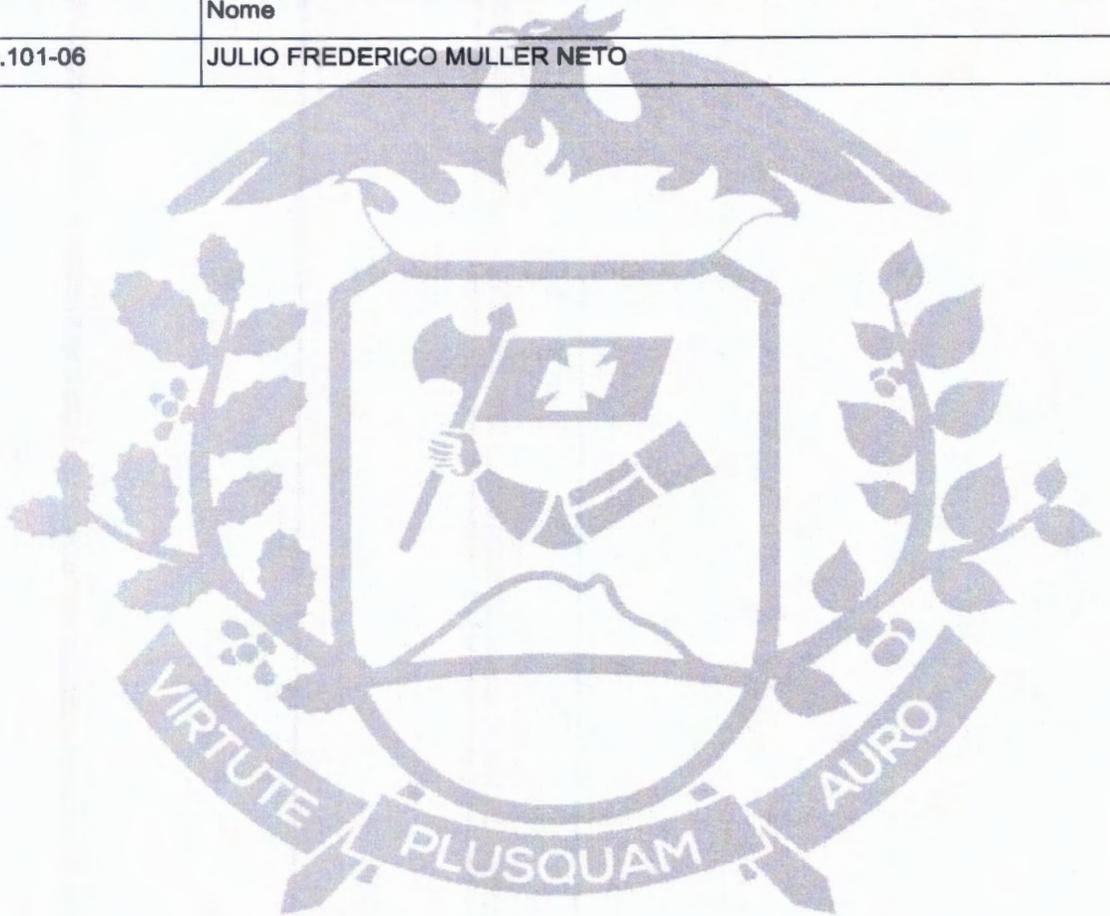


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267783 em 22/06/2020 da Empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, Nire 51201708258 e protocolo 200698567 - 18/06/2020. Autenticação: 9C8C24AFE8F69F9EB4E4FB9785A3A8F7F76. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/069.856-7 e o código de segurança PAME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9